



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025](#)
<https://diario.pmariranga.com.br/>

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO CII

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.200 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 087/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.146, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº. 3.146, de 24 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O programa de que trata a presente norma consistirá na contratação temporária de munícipes domiciliados no Município de Ariranha há pelo menos 2 (dois) anos e que se dará através de processo seletivo simplificado, pelas disposições da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/1993), sendo requisitos cumulativos à sua admissão:

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO